



DECRETO Nº. 073, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, senhor **Edilomar Nery de Miranda** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição da gestão atual será composta de 3 (três) membros.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição representando a atual gestão municipal:

I – GENIVAL FONSECA PINHEIRO (Secretária de Administração, Planejamento e Meio Ambiente);

II – VALDINÊS LIMA OLIVEIRA (Chefe de Gabinete);

III – LUÍS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR (Procurador Geral)

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos deste DECRETO, indicado pelo candidato eleito no pleito de 15/11/2020:

I - LUIZ SABINO BARROS GUIMARÃES (Coordenador);

II - WERQUITHON COELHO MOREIRA (Contabilidade);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



- III - DANIEL SOUSA AMARANTE (Jurídico)
- IV - JUVENAL DE SOUSA (Financeiro)
- V - EMERSON DA SILVA JUNIOR (Saúde)
- VI - JACIARA DA SILVA PINHEIRO (Assistência Social)
- VII - RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS (Infraestrutura)
- VIII - JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA (Licitação)
- IX - EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE (Educação)
- X - LAERCIO PONTIN (Administração)

Art. 6º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 7º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 8º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal